



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09.05.2018
AS 11:14 Horas
Ass: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 61/2018

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

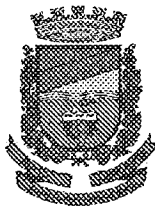
GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o voto do Relator
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator
AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 61/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROCESSO: 71/2018

PROJETO DE LEI: 61/2018

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE ABRIL DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL.

O Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 61/2018, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL.**", exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei trata-se de proposição de desafetação de sistema de recreação pública, uma vez que há interesse público em permitir o uso do bem público conforme o §3º do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, para a Associação dos Motoristas de Transporte Escolar e Passageiros de Bento Gonçalves.

A Associação utilizará o imóvel para futura construção de uma sede a ser utilizada para a realização de reuniões de interesse da Associação e da comunidade, bem como para promover atividades de lazer e recreação social e cultural de seus associados.

Este vereador entende que a tramitação desse projeto é legal e atende as Técnicas Legislativas, e não vislumbra nenhum impedimento para o mesmo.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Relator do Projeto de Lei 61/2018